



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

29

LEI Nº 780

MILTON FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

P A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Pompéia, aprovou e São sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a adquirir por preço não superior ao da avaliação, os imóveis abaixo caracterizados com as respectivas benfeitorias ou sem elas, situados no Distrito de Pompéia, Município e Comarca de mesmo nome, constantes da planta da cidade, a saber:- lotes de terrenos urbanos Nº 1 e 2, da quadra Nº 170-A; lotes Nº 1, 2 e 3 da quadra Nº 170-B, e lote Nº 10 da quadra Nº 170-C

ARTIGO 2º - A transação acima, poderá ser feita por simples escritura de compra e venda ou por meio de desapropriação por via amigável ou judiciária.

ARTIGO 3º - Caso seja adquirida por desapropriação fica a mesma desde já declarada de natureza urgente.

ARTIGO 4º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a fazer doação parcial ou total da área desapropriada à Companhia de Habitação Popular de Bauru - "COHAB", caso seja necessário, e isso, após a construção das benfeitorias programadas para a área desapropriada.

ARTIGO 5º - A área a ser desapropriada se destina a complementação do núcleo residencial no tocante a praça pública e outras benfeitorias necessárias ao núcleo.

ARTIGO 6º - No caso da Secretaria da Educação criar junto ao núcleo residencial, classes de ensino ou jardim de infância, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a doar parte da área desapropriada para a construção do prédio a esse fim.

ARTIGO 7º - As despesas com a desapropriação de que trata a presente lei, correrão por conta de crédito aberto pela Lei Nº 722, com vigência até dezembro de 1969 e, suplementada se necessário, de acordo com o artigo 7º da referida lei.

ARTIGO 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 07 DE JULHO DE 1969.

MILTON FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

* Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em data de 07 de julho de 1969.

* Publicada por afixação, no lugar público de costums, na data supra.

GABRIEL CAGLIARDI
DIRETOR ADMINISTRATIVO